



Decreto Nº 31 - de 25 de Maio 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.979,23 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.979,23 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.04 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 961,90

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 961,90

Total da Unidade 01 ----- R\$ 961,90

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 60 % ----- R\$ 106,20

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 106,20

Total da Unidade 03 ----- R\$ 106,20

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.2.0037 - 3.3.90.30 Eventos E Festas Populares ----- R\$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.400,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 10.111,13

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.111,13

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.111,13

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.36 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 400,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 400,00

Total Geral ----- R\$ 14.979,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.16 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 961,90

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 961,90

Total da Unidade 01 ----- R\$ 961,90

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0029 - 3.3.90.30 Desenvolv. Da Educação De Jovens E Adultos - 60% ----- R\$ 106,20

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 106,20

Total da Unidade 03 ----- R\$ 106,20

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 3.3.90.30 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.400,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.04.02.13.392.007.2.0036 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Das Atividades Centro Cultural ----- R\$ 2.000,00



Decreto Nº 31 - de 25 de Maio 2012

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	3.400,00
Unidade 05 - Divisão De Saneamento			
Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento			
2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Limpeza Urbana	----- R\$	10.111,13
Total da Unidade 05	-----	R\$	10.111,13
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social			
2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.35	Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.511,13
Total da Unidade 07	-----	R\$	400,00
Total Geral	-----	R\$	14.979,23

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de Maio de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal